



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04

2016

Protocolado sob nº 04
Em 22/09/16
P. 16.53
Câmara Municipal de Mariana
P. egemo

Dispõe sobre o subsídio dos vereadores para o quadriênio 2017/2020 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 9.986,34 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) o subsídio dos vereadores do Município de Mariana, para o quadriênio 2017/2020.

Art. 2º. É devido ao vereador a parcela correspondente à gratificação natalina, à razão de 1/12 por mês de efetivo exercício da vereança.

Art. 3º. A gratificação natalina será paga até o dia 20 de dezembro de cada ano, ou, excepcionalmente, quando da interrupção do mandato, proporcional ao tempo de exercício.

Art. 4º. O subsídio de que trata o artigo 1º. será anualmente corrigido pelo índice do INPC no mês de janeiro de cada ano, pelo fator acumulado nos doze meses anteriores à correção.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor em 1º. de Janeiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de Setembro de 2016.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26 / 09 / 2016
Presidente _____ Secretário _____